



DECRETO Nº 7.248, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Simão D. E.
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
23/08/24
Secretaria municipal de
Comunicação

Designa gestor do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Santo Antônio do Descoberto, nomeia os membros que compõe o Conselho Curador dos Honorários Advocáticos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica designado como gestores do Fundo de Honorários da Procuradoria-Geral do Município de Santo Antônio do Descoberto, o Subprocurador Municipal, Senhor Victor de Matos Lacerda, e o Secretário Municipal de Finanças Senhor Wellington Rodrigues da Silva.

Art. 2º O Conselho curador dos honorários advocatícios no âmbito da Procuradoria-Geral de Santo Antônio do Descoberto fica composto dos seguintes membros, conforme Lei Municipal nº 1.308, de 26 de setembro de 2023:

- I. Victor de Matos Lacerda – Conselheiro Presidente;
- II. Hérica Marla Machado – Conselheira Vice-Presidente;
- III. Rosana Rodrigues de Souza Martins – Conselheira Secretária

Parágrafo Único – Os honorários serão divididos de forma igualitária entre os beneficiários ativos, conforme Lei Municipal nº 1.308, de 26 de setembro de 2023.

Art. 3º A Procuradoria-Geral enviará todo mês e-mail institucional a SEFAZ para o cálculo do Imposto de Renda.

Parágrafo Único – Após o cálculo, a Procuradoria-Geral encaminhará o processo administrativo a Secretaria de Finanças para o pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 5444/2023 e Decreto 7.209/2024 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

[Assinatura]
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL